

3.4 Análise da proposta de Área de Reserva Legal (ARL) apresentada, que será aprovada ou redelimitada e emitirá Termo de Delimitação de Área de Reserva Legal (TDARL) registrando coordenadas para fins de averbação cartorial;

3.5 Inclusão no Laudo Técnico de recomendação de TAC/PRAD, se ocorrer passivo ambiental na ARL e/ou APP.

4. EM ASSENTAMENTOS

- 4.1.Relação de beneficiários do INCRA ou do ITERPA constando o nome dos assentados, número do lote e respectivo RG e CPF.
- 4.2.Ato ou portaria de criação do assentamento.
- 4.3.Termo de Compromisso de Controle Ambiental – TCA.
- 4.4.cópia do ato Constitutivo do estatuto Social devidamente registrado em cartório.
- 4.5.Ata da assembléia que elegeu a Diretoria da associação ou Cooperativa para exercício atual, registrado em cartório.
- 4.6.Croqui da propriedade contendo: área total da propriedade, Área de reserva legal – RL, área de preservação permanente – APP, área já desmatada contendo o seu uso do solo.
- 4.7.Publicação no Diário oficial do Estado do Pará e em jornal local de grande circulação (Resolução CONAMA/006 de 24 de janeiro de 1996).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE- SEMA
DIRETORIA DE GESTÃO FLORESTAL - DGFLOR
COORDENADORIA DE GESTÃO FLORESTAL - CGEF
GERÊNCIA DE PROJETOS AGROSSILVIPASTORIS - GEPAF
ROTEIRO DE SOLICITAÇÃO

LAR – PP (Pequena Propriedade)
Anexo III da IN 14/2011
Roteiro de solicitação para obtenção da Licença Ambiental Rural -LAR para áreas até quatro módulos fiscais, em consonância a Resolução CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997; à Resolução COEMA nº. 22, de 13 de dezembro de 2002; à Lei nº. 4771, de 15 de setembro de 1965; à Medida Provisória 2166-67, de 24 de agosto de 2001; ao Decreto 857, de 30 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº. 2593, de 27 de novembro de 2006, ao Decreto216 de 22 de setembro de 2011; a IN n.º.14 de 31 de ...de outubro de 2011 e às demais legislações pertinentes.

1.DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS:

- 1.1.Requerimento Padrão da SEMA;
- 1.2.Declaração de Informação Ambiental – DIA;
- 1.3.Termo de Compromisso de Controle Ambiental – TCA;
- 1.4.Relatório ambiental simplificado – RAS assinada por profissional habilitado da EMATER ou de Prefeituras;
- 1.7.Cópia de Autorização de Funcionamento de Atividade Rural – AFAR para a atividade desenvolvida ou a ser implantada no imóvel rural, quando houver;
- 1.8.Cópias autenticadas dos documentos de identificação pessoal ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência do:
- Detentor da Propriedade Rural;
- Representante Legal, quando houver;
- 1.9.Procuração autenticada em cartório atualizada e com poderes específicos para o pleito, quando for o caso;
- 1.10.Comprovação da propriedade, posse ou ocupação mansa e pacífica do imóvel rural através dos seguintes documentos:
- 1.10.1.No caso de propriedade:

Certidão atualizada do registro de imóveis, acompanhada do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou do protocolo do pedido junto ao INCRA;

Declaração emitida pelo órgão fundiário ou pela Prefeitura do Município onde estiver localizado o imóvel rural, atestando a ocupação superior a 05 (cinco) anos, conforme modelo padrão estabelecido pelo órgão fundiário, após a vistoria;

- 1.11.Comprovante do Cadastro Ambiental Rural – CAR, efetivado via “on line”;
- 1.12.Comprovante de pagamento do DAE (Documento de Arrecadação Estadual) de acordo com o Porte e Grau Poluidor da atividade licenciada, conforme anexo I da Resolução COEMA n.º 085/2010;
- 1.13. Projeto técnico de regularização das áreas de preservação permanente e/ou de reserva legal acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e do Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – CTDAM do elaborador de acordo com os parágrafos 1º e 2º do art.10 do Decreto 216 de 22/09/2011, quando for o caso.
- 1.14.Publicação no Diário oficial do Estado do Pará e em jornal local de grande circulação (Resolução CONAMA/006 de 24 de janeiro de 1996).

2. INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

2.1 INGRESSO DO IMÓVEL NO CAR

Será realizado por um responsável técnico com CTDAM na SEMA, via web, através do SIMLAM Técnico, com os seguintes procedimentos:

- 2.1.1 Informação das coordenadas dos extremos diagonais dos limites do imóvel;
- 2.1.2 Download dos arquivos vetoriais de bases de referência (dados cartográficos, PRODES/INPE) e imagem de satélite correspondentes à área do imóvel informada, disponibilizados pelo Sistema;
- 2.1.3 Download do arquivo modelo para plotagem sobre imagem da Área da Propriedade Rural Total (APRT) e construção dos dados vetoriais ambientais de proposta de Área de Reserva Legal (ARL) de passivo ambiental, se ocorrer;

- 2.1.4 Envio para o SIMLAM dos arquivos de APRT, APRD, APRDF, ARL, AD e, se ocorrer, de drenagem, espelho d’ água, lagoa/lago que gerarão APP pelo sistema;
- 2.1.5 Download dos arquivos processados para procedimento de “clip” (retirada) de APP, se ocorrer, da ARL e da Área de Uso Alternativo do Solo (AUAS) e dos demais arquivos enviados;
- 2.1.6 Reenvio do arquivo processado ajustado para reproprocessamento e finalização do mapa digital;
- 2.1.7 Preenchimento dos dados do módulo Projeto Digital, incluindo informação do nº da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, associando o mapa digital para emissão e recebimento do CAR..
- 2.2. PRÉ-ANÁLISE PARA SOLICITAÇÃO DA LAR**
Será realizado por um responsável técnico com CTDAM na SEMA, encaminhando projeto da atividade via protocolo da SEMA, incluindo os dados de Geoprocessamento que serão analisados pela GEOTEC, com os seguintes procedimentos:
- 2.2.1 Delimitação e mensuração da área do Projeto sobre imagem;
- 2.2.2 Delimitação e mensuração de APP dentro da área do Projeto, se ocorrer, procedendo interseção (separando) da área do Projeto;
- 2.2.3 Análise dos dados sobre imagens em série histórica a partir de 2007;
- 2.2.4 Elaboração de mapa com extensão das áreas correspondentes aos arquivos digitais shapefiles;
- 2.2.5 Gravação dos dados de Geoprocessamento, em mídia CD, que serão anexados ao projeto para encaminhamento à GEOTEC;
- 2.2.6 Mapa, Memorial Descritivo e Planta Topográfica da propriedade impressos, com a identificação e assinatura do elaborador.
- 2.2.7 .Documento impresso da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental – CTDAM do Elaborador do CAR (Profissional habilitado).
- 3. ANÁLISE DA GEOTEC DOS DADOS APRESENTADOS À LAR**
- 3.1 Compatibilização dos dados apresentados com os informados no CAR;
- 3.2 Verificação da área física do imóvel (APRT) em relação à área documental (APRTD), admitindo-se o limite de 10% a maior. A área física menor que a documental, resultante de georreferenciamento, será aceita sem restrição;
- 3.3 Verificação de possíveis sobreposições com outros imóveis do Banco do CAR, admitindo-se o limite de 5% em relação à área do imóvel objeto do licenciamento e 10% em relação ao imóvel sobreposto, devendo ser notificado para apresentação de Declaração de Reconhecimento de limites, assinada pelos confinantes;
- 3.4 Inclusão de condicionantes no Laudo Técnico se houver necessidade de retificação dos dados vetoriais apresentados (arquivos shapefile) para apresentação em até 180 dias;
- 3.4 Análise da proposta de Área de Reserva Legal (ARL) apresentada, que será aprovada ou redelimitada e emitirá Termo de Delimitação de Área de Reserva Legal (TDARL) registrando coordenadas para fins de averbação cartorial;
- 3.5 Inclusão no Laudo Técnico de recomendação de TAC/PRAD, se ocorrer passivo ambiental na ARL e/ou APP.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299011
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 298179
PORTARIA: 2310/2011

Objetivo: 01- AOS TECNICOS: REALIZAR VISITA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS E VIGIA DE NAZARÉ, PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO COSTEIRO, COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 02- AO MOTORISTA: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA - Brasil

VIGIA DE NAZARÉ/PA - Brasil<br

Servidor(es): 572023652/BEATRIZ DE SOUSA VILAR (GEÓGRAFO) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/10/2011 a 26/10/2011

56204491/JOSE MARIA PINHEIRO GOMES (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/10/2011 a 26/10/2011

57879043/WHELLINGTON PEREIRA TELES (GEOGRAFO) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/10/2011 a 26/10/2011<br

Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

PORTARIA Nº 2314/2011-GAB/SEMA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299250
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 2314/2011-GAB/SEMA DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

ASSUNTO: Instituição de Grupo de trabalho para Consolidação e Conclusão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) de Algodual-Maiandeuá.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e; considerando o Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de

Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

Considerando dar efetivo cumprimento a ação Civil Pública que determina a elaboração e conclusão do plano de manejo da APA de Algodual-Maiandeuá, e a Recomendação nº **01/2011 – MP/ PJM** (Ministério Público/Promotoria de Justiça de Maracanã.

R E S O L V E:

- 1) Designar os técnicos da Diretoria de Áreas Protegidas – DIAP, abaixo relacionados para realizarem a consolidação e finalização do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental de Algodual-Maiandeuá.
 - ☐ Adriana Oliveira Maués Ferreira – CUC/DIAP (Turismóloga - Coordenadora de Logística);
 - ☐ Alessandra de Azevedo Rodrigues da Silva CUC/DIAP (Bióloga);
 - ☐ Anderson Tavares do Carmo CEC/DIAP (Arquiteto)
 - ☐ Andréia Dantas Costa CEC/DIAP (Turismologa);
 - ☐ Benedito Evandro Barros da Silva CEC/DIAP (Engenheiro Ambiental);
 - ☐ Claudio Franco de Melo CUC/DIAP (Geólogo);
 - ☐ Crisomar Raimundo Silva Lobato - DIAP (Coordenador Geral e de Zoneamento Ambiental);
 - ☐ Daniela Mayumi Kiyatake CEC/DIAP (Bióloga)
 - ☐ Deuzarina Araújo do Rosário CUC/DIAP (Turismóloga)
 - ☐ Eva de Fátima Grelo da Silva – CUC/DIAP (Bióloga - Coordenadora de Consolidação);
 - ☐ Heraldo de Cristo Miranda CEC/DIAP (Sociólogo)
 - ☐ Joyce Angélica Silva Lameira (Arquiteta - Coordenadora de Planejamento);
 - ☐ Luciana Alves de Souza CEC/DIAP (Bióloga)
 - ☐ Leidiane Pereira de Oliveira CUC/DIAP (Pedagoga);
 - ☐ Liliane Pereira de Oliveira CUC/DIAP (Pedagoga);
 - ☐ Matheus Severo Lopes CUC/DIAP (Cientista Ambiental);
 - ☐ Pedro Alexandre Machado Sampaio CEC/DIAP (Biólogo);
 - ☐ Robson Cardoso de Oliveira (Administrador);
 - ☐ Sebastião Magno Castelo Branco Oliveira CEC/DIAP (Economista);
 - ☐ Sulamita Vasques Batista CUC/DIAP (Geoprocessamento)
 - ☐ Tanice da Silva Aguiar CUC/DIAP (Engenheira Agrônoma);
 - 2) Os técnicos acima relacionados, no desenvolvimento de suas funções darão prioridade aos serviços relacionados ao referido Plano de manejo e;
- Em ocorrendo a necessidade de realização de estudo específico, assim sendo definido pela coordenação dos trabalhos, a SEMA poderá contratar profissional especialista na área afim, de forma a apresentar conclusivamente as informações necessárias ao plano.
- O prazo para a conclusão do referido Plano é de seis (6) meses a contar da data de publicação.
- DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
- Belém, 27 de Outubro de 2011
- TERESA LUISA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA**
Secretária de Estado de Meio Ambiente
- DIÁRIA**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299266
PORTARIA: 2318/2011
- Objetivo: REALIZAR VISTORIA PARA SUBSIDIAR PROCESSO PARA HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO À GESTAO AMBIENTAL.
- Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI Nº 5.810 E SEUS PARAGRAFOS.
- Origem: MARABA/PA - BRASIL
- Destino(s): SAO GERALDO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
- Servidor(es): 572153541/FERNANDA COSTA MIRANDA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/11/2011 a 04/11/2011
- 541916462/FLAVIO TINOCO DA SILVA (SOCIOLOGO) / 1.5 diárias (Completa) / de 03/11/2011 a 04/11/2011<br
- Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
- DIÁRIA**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299324
PORTARIA: 2321/2011
- Objetivo: PARTICIPAR DO PROGRAMA PRO-PAZ COM AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INFORMAÇÕES SOBRE O MEIO AMBIENTE; E REALIZAR OFICINAS DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA SERVIDORES DA URE ALTAMIRA.
- Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI Nº 5.810 E SEUS PARAGRAFOS,
- Origem: BELEM/PA - BRASIL
- Destino(s): ALTAMIRA/PA - Brasil<br
- Servidor(es): 571738352/CLEZIO SILVA FONSECA (PEDAGOGO) / 11.5 diárias (Completa) / de 01/11/2011 a 12/11/2011
- 80013381/MARIA GRACIETE NOGUEIRA SANTANA (PEDAGOGO) / 11.5 diárias (Completa) / de 01/11/2011 a 12/11/2011<br
- Ordenador: TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA
- DIÁRIA**
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 299325
PORTARIA: 2311/2011
- Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO DO COMITÊ ORIENTADOR DO FUNDO AMAZONIA
- Fundamento Legal: ARTIGO 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARÁGRAFOS
- Origem: BELÉM/PA - BRASIL